



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001

www.dourado.sp.gov.br

DECRETO nº 2.863/2022 (DE 21 DE SETEMBRO DE 2022)

“Altera o Decreto nº 2.498/2018, que instituiu a Tabela SUS Municipal para prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos e procedimentos cirúrgicos, nos termos da Lei Municipal nº 1.583/2017”

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Saúde para alteração dos valores de Serviços de Saúde de Procedimentos Clínicos, definidos no Decreto nº 2.498/2018 de 22 de agosto de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.583/2017;

CONSIDERANDO a necessidade do atendimento de demanda para consultas de fonoaudiologia e terapia ocupacional para manutenção dos serviços básicos de saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.498/2018 que instituiu a Tabela SUS Municipal para prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos e procedimentos cirúrgicos nos termos da Lei Municipal nº 1.583/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Ficam instituídos os seguintes valores unitários da Tabela SUS Municipal para prestação de serviços de procedimentos clínicos”:

PROCEDIMENTO CLÍNICO	UNIDADE	VALOR UNIT.
FONOAUDIOLOGIA	CONSULTA	R\$180,00
TERAPIA OCUPACIONAL	CONSULTA	R\$102,00

(...)

Art. 2º - Os valores dos outros itens do lote permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourado/SP, 21 de setembro de 2022.


GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito Municipal